

Orientações aos participantes sobre a prorrogação temporária de prestações de empréstimo

Antes de formalizar a opção pela prorrogação temporária de prestações, recomendamos:

- Simular a novação do seu contrato com as taxas vigentes que tiveram redução em 31/03/2020, para se beneficiar de melhores condições.
- Simular com atenção as prestações e observar a diferença do valor que pagará ao postergar o prazo dos empréstimos, a fim de verificar se a prorrogação é realmente vantajosa.

Abaixo esclarecemos as principais dúvidas:

Quantas parcelas podem ser prorrogadas?

Podem ser prorrogadas até 3 (três) prestações, pelos seguintes prazos: 30 dias (1 prestação), 60 dias (2 prestações) ou 90 dias (3 prestações).

Quem é elegível?

Os participantes ativos e assistidos dos Planos Vale Mais, Mosaic Mais, Valiaprev e Benefício Definido (adimplentes e inadimplentes), inclusive os que optaram pela suspensão de prestações em abril/maio ou maio/junho.

Qual é o período para solicitação?

A opção deve ser feita, exclusivamente, pelo Portal do Participante (www.valia.com.br), até o dia 25/12/2020.

Quais as regras para solicitação?

- Será possível fazer uma única opção de prorrogação temporária do pagamento das prestações, independentemente do prazo e contratos escolhidos;
- Os mutuários que realizarem novas concessões e/ou novação de empréstimos entre julho e dezembro, estarão inelegíveis para a solicitação da prorrogação de prestações no mês em que efetuarem esta operação e no mês seguinte, tornando-se habilitados à solicitação da prorrogação no segundo mês imediatamente posterior ao da concessão/novação, conforme exemplos abaixo:
 - ✓ Concessão/novação em agosto: prorrogação das prestações disponível em outubro;
 - ✓ Concessão/novação em setembro: prorrogação das prestações disponível em novembro e assim por diante, respeitado o limite de prazo até o dia 25/12/2020;
- A taxa de empréstimo será a mesma do contrato original;
- Durante o período de prorrogação, as prestações vencidas de contratos inadimplentes não serão descontadas em contracheque e não serão cobrados juros e multa por atraso.

Como ficarão as minhas prestações?

As prestações prorrogadas (amortização + juros) serão incorporadas ao saldo devedor do contrato. O valor das prestações será apresentado nas situações: "Posição atual do contrato" e "Posição do contrato após a suspensão", como também, será apresentado o prazo estendido.

Como faço para cancelar o pedido de prorrogação das prestações?

O pedido de cancelamento da prorrogação temporária das prestações, também será feito, exclusivamente, no Portal do Participante, até 23h59 do dia útil posterior à solicitação. Após esse prazo, não será possível cancelar a operação.

Como solicitar a prorrogação?

Para realizar a solicitação, é necessário acessar o Portal do Participante (www.valia.com.br) e, em seguida, clicar no menu “Empréstimos” > “Suspensão temporária de prestações”.

Depois, escolher, nesta ordem:

1. Prazo de suspensão: 30 dias (1 prestação), 60 dias (2 prestações) ou 90 dias (3 prestações);
2. Contratos de empréstimo que serão objeto da suspensão pelo prazo escolhido, sendo apresentadas as situações: “Posição atual do contrato” e “Posição do contrato após a suspensão”

Para finalizar a solicitação, é necessário clicar em “Li e aceito” sobre as condições apresentadas, que constarão no Termo Aditivo ao Contrato de Mútuo, e validar a operação com o código de confirmação que será enviado para o e-mail e telefone celular cadastrados.